

CFESS Manifesta

Dia Mundial da Saúde: em defesa do SUS e da Seguridade Social

Brasília (DF), 7 de abril de 2020
Gestão É de batalhas que se vive a vida!



CFESS
CONSELHO FEDERAL
DE SERVIÇO SOCIAL

www.cfess.org.br

EM DEFESA DO SUS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Nossa saudação a
assistentes sociais
e a todas as
categorias da
saúde que estão
na linha de frente
no combate ao
coronavírus

O Dia Mundial da Saúde é celebrado em 7 de Abril. Neste mês, vamos reafirmar a defesa da saúde pública e estatal, como direito de todos/as e dever do Estado. Em 2020, a data coincide mundialmente com a Pandemia do novo Coronavírus (Covid-19) e explicita a centralidade da luta em defesa da saúde pública para todos/as. É cada vez mais evidente que a saúde é resultado das nossas condições de vida e trabalho, determinada socialmente. A saúde de uma pessoa, família ou grupo repercute em toda a sociedade e não pode ser tratada de forma individual nem privada, exigindo um conjunto de propostas e saídas coletivas no âmbito de políticas públicas. ▶



ATENÇÃO!
Às 20h30 de 7 de abril,
Dia Mundial da
Saúde, vamos para
as janelas das nossas
casas saudar os
trabalhadores/as da
saúde. Com aplausos
e apitos, faremos
uma homenagem
ao Sistema Único
de Saúde e a quem
está na linha de
frente no combate
ao Coronavírus,
como assistentes
sociais, médicos/
as, enfermeiros/as,
psicólogos/as e muitas
outras categorias!
Paricipe!

Reafirmamos a luta
contra a privatização
da saúde, as
contrarreformas e o
desfinanciamento
que historicamente
impediram a
concretização de um
sistema de proteção
social, e reforçamos
proposições que
caminham para o
fortalecimento do
sistema público
de saúde e da
seguridade social e,
consequentemente,
da sua capacidade
de enfrentamento ao
coronavírus. Viver não
pode ser um privilégio.

Ao impactar a totalidade da vida social, a propagação mundial do novo Coronavírus explicita e reflete o nexos entre a política de saúde e as demais políticas públicas, inclusive as econômicas, sempre usadas como justificativa do freio nos investimentos sociais. No Brasil e em outras sociedades capitalistas, essa relação é mediada pela desigualdade social e pelo trabalho coletivo apropriado privadamente. Aí reside a gravidade do avanço do Coronavírus em solo brasileiro: as recomendações de isolamento doméstico e prevenção coexistem perversa e contraditoriamente com altos índices de desemprego, subemprego, precarização, ausência de moradia, inexistente ou precário abastecimento de água e saneamento básico. A inserção em trabalho remunerado com direitos e o acesso a benefícios assistenciais não são a realidade de grande parte da população que vive com menos de um salário mínimo, de outros com menos de 100 reais mensais, de cerca de 11 milhões de desempregados/as e de 38 milhões de trabalhadores/as informais (IBGE/PNAD Contínua, 2020). Não bastasse isso, e também por isso, nos fazemos muita falta os laços de solidariedade social que, já enfraquecidos pelo neoliberalismo, se esgarçaram e romperam com as recentes reformas: Trabalhista, Reforma da Previdência, Terceirização Irrestrita, Teto de Gastos, cortes orçamentários na educação pública e ataques à ciência e tecnologia e à cultura.

Para que a Covid-19 não tenha endereço fixo nas periferias, a cor da pele negra e a classe social de quem tudo produz e nada possui, além da sua força de trabalho, é urgente a efetivação da seguridade social pública no Brasil, por meio da implementação conjunta de políticas públicas de saúde, assistência social, saneamento, habitação, previdência social, alimentação, trabalho e renda. Nesse sentido, reafirmamos que é preciso revogar a Emenda Constitucional 95 e liberar mais recursos orçamentários para o SUS e para todas as políticas públicas, trazendo de volta os R\$22,48 bilhões retirados da saúde entre 2018 e 2020.

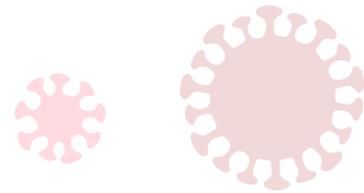
É necessário reforçar proposições relacionadas aos direitos trabalhistas, previdenciários e assistenciais, como política de renda básica, para que trabalhadores/as não morram porque seu trabalho é visto como imprescindível para o funcionamento da economia e dos lares da classe média e elites. E para que ninguém morra ou seja impedido de viver plenamente porque seu trabalho e/ou sua vida são vistos como desnecessários ou invisíveis. Trata-se de impedir que parcelas significativas da população continuem tendo seu acesso à saúde e à vida obstaculizado pela sua condição de classe, gênero, geração, raça, etnia, sexualidade, como ocorre com pessoas em situação de rua; lgbti; negros/as prostitutas e trabalhadores/as do sexo; catadores/as de recicláveis e cooperativados/as de recicla-

gem; populações ribeirinhas e marisqueiras/pescadores artesanais; empregadas/os domésticas/os; diaristas; artesãs/artesãos; camelôs; quilombolas; negros/as; indígenas.

Nas décadas de neoliberalismo, temos visto o capital lançar mão de diversas medidas, para seu salvamento e retomada de lucratividade, usando o Estado como seu agente, ao mesmo tempo em que defende a desresponsabilização estatal no campo das políticas sociais. As saídas buscadas agora não seriam diferentes e precisamos de mobilização para barrar políticas que colocam lucros acima da preservação de vidas e explicitar as contradições do modo desigual como nossa sociedade se organiza.

Uma das primeiras ações do governo federal foi a publicação do Decreto 10283/2020, que institui a Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde (Adaps), já autorizada pela Lei 13958/2019, que institui o Programa Médicos pelo Brasil, e anunciada como uma saída para a contratação de médicos/as em regiões de vazio assistencial e difícil provimento. Reconhecemos que a execução de políticas de desenvolvimento da atenção primária e a contratação de médicos/as, assim como de outros/as trabalhadores/as da saúde, é uma necessidade, mas questionamos e nos posicionamos contrários à criação desta agência sob dois aspectos principais. Primeiro, quanto à natureza de direito privado que coloca dúvidas sobre os possíveis vínculos trabalhistas dos/as profissionais, aprofunda a privatização da saúde e contraria os princípios do SUS, como explicitado nas publicações da Frente Nacional contra a Privatização da Saúde intituladas “Contra fatos não há argumentos que sustentem as Organizações Sociais no Brasil” e “Relatório Analítico das irregularidades e dos prejuízos à Sociedade, aos Trabalhadores e ao Erário causados pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh)”. Em segundo lugar, pelo uso da nomenclatura “Serviço Social”, pois diz respeito à profissão regulamentada pela Lei 8662/1993 e, de acordo com seu artigo 15,º é vedado o uso da expressão Serviço Social por quaisquer pessoas do direito público ou privado que não desenvolva atividades previstas nos artigos desta lei, referentes às atribuições privativas e competências do Serviço Social no exercício da profissão (artigos 4º e 5º). Além disso, causa estranhamento a súbita interrupção do Programa Mais Médicos no início do atual governo, haja vista a reconhecida necessidade de provimento e fixação de profissionais.

Como uma das medidas trabalhistas para enfrentamento do estado de calamidade, foi



publicada, pelo Executivo Federal, a MP nº 927/2020, que previa a demissão de trabalhadores/as e a suspensão de normas de saúde e segurança laboral, que mais do que nunca deveriam ser reforçadas. Ainda que tenha sido suprimido o artigo relacionado à permissão de demissão, se mantém o artigo que permite o não reconhecimento da Covid-19 como doença ocupacional. Defendemos a revogação da MP e a garantia do direito ao afastamento para todos/as os/as trabalhadores/as que se enquadrem nos grupos de risco ou em situações que se enquadrem nos protocolos internacionais de combate à pandemia, com garantia de estabilidade no emprego, sem prejuízo do salário ou de qualquer direito, bem como o reconhecimento como doença ocupacional.

Merece menção, ainda, a divulgação da campanha “O Brasil não pode parar”, que propaga o discurso da presidência da República contrário ao isolamento social e incentivador da volta às rotinas de trabalho cotidianas, sob a justificativa de que as atividades econômicas e sociais precisam ser mantidas. Entendemos que tais anúncios vão na contramão de recomendações da Organização Mundial da Saúde (OMS) e de entidades científicas que têm a compreensão de que o isolamento social reduz a transmissão do coronavírus e que ações contrárias a esta orientação colocam em risco a prevenção e a defesa da vida. A justiça determinou, em caráter liminar, que o governo federal não veicule a referida campanha e nenhuma outra desprovida de embasamento técnico e científico, pois colocam em risco o direito constitucional à saúde.

Neste cenário, reafirmamos a luta contra a privatização da saúde, as contrarreformas e o desfinanciamento que historicamente impediram a concretização de um sistema de proteção social, e reforçamos proposições que caminham para o fortalecimento do sistema público de saúde e da seguridade social e, conseqüentemente, da sua capacidade de enfrentamento ao coronavírus. Viver não pode ser um privilégio. É antes de tudo um direito a ser garantido pelo Estado, mesmo nesses tempos de limitados ou inexistentes direitos do trabalho e à vida, e apesar dos limites desta forma de organização da sociedade. Temos o desafio de que a economia

e a seguridade não sejam direcionadas para a resolução do endividamento das grandes corporações empresariais e para a retomada harmoniosa dos modos de vida e trabalho de uma minoria privilegiada. É tarefa coletiva exigir que as medidas estatais se voltem para toda a classe trabalhadora e reafirmar as bandeiras de luta do Conjunto CFESS-CRESS e outras proposições nessa direção, a exemplo de:

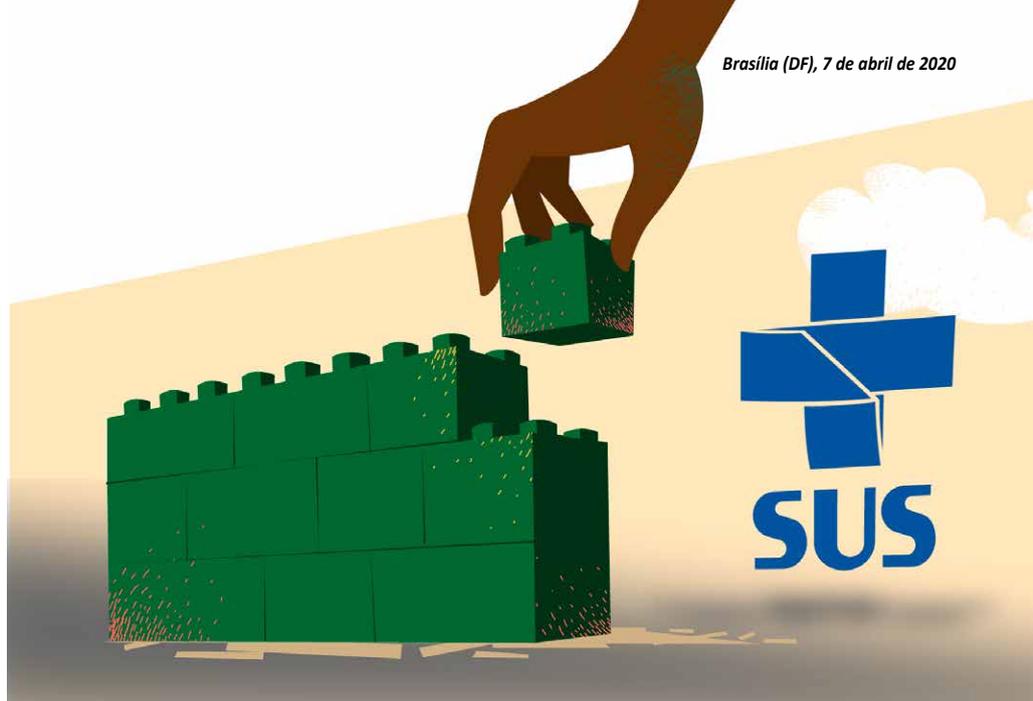
- Fortalecimento dos princípios do SUS, como universalidade, integralidade e participação social, tendo como referência o projeto de Reforma Sanitária;
- Defesa do SUS com gestão 100% estatal e efetivo financiamento público para o setor público-estatal, com aplicação imediata de recursos adicionais no SUS;
- Que a utilização emergencial de leitos e estrutura do setor privado, caso necessária durante a pandemia, ocorra sob coordenação e regulação nacional estatal;
- Investimentos públicos nas universidades e instituições públicas que produzem conhecimento, ciência e tecnologia;
- Manutenção do isolamento social para assegurar a vida da população e a redução da transmissão da Covid-19;
- Proteção dos/as trabalhadores/as que atuam no atendimento aos/as usuários/as das políticas públicas e todos/as aqueles que neces-



É urgente proteger assistentes sociais e todas as outras categorias que trabalham no atendimento direto à população usuária das políticas públicas e todos/as aqueles que necessitam estar nas vias públicas para os serviços essenciais, com a disponibilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC)

sitam estar nas vias públicas para os serviços essenciais, com a disponibilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC);

- Ampliação da testagem de usuários/as e trabalhadores/as com suspeita da Covid-19, por meio do SUS;
- Promoção de acesso gratuito a materiais necessários à prevenção da transmissão da Covid-19, com a distribuição gratuita de produtos de higiene;
- Preservação do isolamento dos povos originários/indígenas e comunidades tradicionais, de modo a evitar a propagação da Covid-19;
- Fortalecimento de políticas de combate à violência contra a mulher, em face do aumento de situações de violência durante o isolamento;
- Revogação da Emenda Constitucional 95 e da Desvinculação de Receitas da União e dos estados, que limitam a alocação de recursos nas políticas sociais;
- Suspensão do pagamento dos juros e amortizações das dívidas públicas;
- Política tributária progressiva que abranja a taxa de fortunas;
- Fortalecimento da atenção básica, com ordenação do cuidado e integração com outros serviços e níveis de atenção;
- Revogação da Portaria 2979/2019, que institui o novo financiamento da atenção primária, com a recomposição do Piso de Atenção Básica, modo de cadastramento e fortalecimento dos NASF;
- Controle popular e democrático sobre as políticas públicas;
- Realização de concurso público para a contratação de trabalhadores/as de saúde por meio de concurso público, admitindo-se a contratação emergencial de trabalhadores celetistas, com garantia de condições de trabalho;
- Ampliação e desburocratização do acesso a benefícios e programas sociais no âmbito da política de assistência social e do Sistema Único de Assistência Social (Suas), com a reativação dos benefícios Bolsa Família cortados e a implementação de programa de renda básica mensal, recomendado pela Organização das Nações Unidas (ONU), com vistas à proteção social de trabalhadores/



as informais, desempregados/as e pessoas cujas condições de vida e trabalho são fortemente impactadas pela pandemia;

- Ampliação do tempo de seguro-desemprego e renovação automática dos benefícios previdenciários, como auxílio-doença, enquanto durar os efeitos da pandemia;
- Interrupção dos cortes em benefícios previdenciários, aposentadorias e pensões;
- Posicionamento contra o ensino à distância na graduação, mantendo tal posição diante da proposta de substituição de aulas suspensas;
- Articulação entre conselhos profissionais, federações, sindicatos, fóruns e frentes em defesa de políticas, conselhos de direitos e políticas para incidência e implementação das proposições.

A intensificação das ações em defesa do SUS, da seguridade social e das condições de trabalho dos/as assistentes sociais, na perspectiva da responsabilização do Estado na condução das políticas sociais e da garantia dos direitos dos/as trabalhadores/as, são bandeiras de luta do Conjunto CFESS-CRESS. Reafirmamos a defesa das condições éticas e técnicas de trabalho dos/as assistentes sociais, dispostas na Resolução CFESS 493/2006, a necessidade de ter equipamentos e medidas de proteção individuais e coletivas e a importância do trabalho de assistentes sociais em emergências como esta pandemia, onde temos significativa contribuição no atendimento à população e viabilização de direitos.

Importa lembrar e afirmar os direitos e deveres presentes no Código de Ética Profissional, no sentido de reforçar a participação das/os profissionais em programas de socorro à população em situação de calamidade pública, no atendimento e defesa dos seus interesses e necessidades, bem como o direito de dispor de condições de trabalho condignas, de forma a garantir a qualidade do exercício profissional, explicitados na legislação, resoluções e documentos oficiais sobre os parâmetros para a atuação profissional de assistentes sociais em diferentes políticas sociais. São muitas as questões relacionadas ao trabalho dos/as assistentes sociais nesse contexto e estas vêm sendo debatidas e divulgadas no âmbito das comissões de orientação e fiscalização (Cofis) dos Conselhos de Serviço Social, que têm o papel de orientar e defender o exercício profissional.

Que as/os assistentes sociais façam parte dos esforços coletivos para a defesa do exercício profissional, dos serviços prestados à população, das medidas de proteção ao/a trabalhador/a e das proposições aqui apresentadas para a seguridade social. E sigam com participação ativa em conselhos, associações, sindicatos, fóruns e frentes de luta e resistência, como a Frente Nacional contra a Privatização da Saúde e os fóruns/frentes estaduais, utilizando-se, no momento, também dos meios eletrônicos possíveis e recomendados para sua organização política como parte da classe trabalhadora.

Gestão É de Batalhas que se vive a vida! (2017-2020)

Presidente Josiane Soares Santos (SE)
Vice-presidente Daniela Neves (RN)
1ª Secretária Tânia Maria Ramos de Godoi Diniz (SP)
2ª Secretária Daniela Möller (PR)
1ª Tesoureira Cheila Queiroz (BA)
2ª Tesoureira Elaine Pelaez (RJ)

Conselho Fiscal
 Nazarela Silva do Rêgo Guimarães (BA), Francieli Piva Borsato (MS) e Mariana Furtado Arantes (MG)

Suplentes
 Solange da Silva Moreira (RJ)
 Daniela Ribeiro Castilho (PA)
 Régia Prado (CE)
 Magali Régis Franz (SC)
 Lylia Rojas (AL)
 Mauricleia Santos (SP)
 Joseane Couri (DF)- Licenciada
 Neimy Batista da Silva (GO)
 Jane Nagaoka (AM)

CFESS MANIFESTA
Dia Mundial da Saúde
Conteúdo (aprovado pela diretoria):
 Elaine Pelaez
Organização: Comissão de Comunicação
Revisão: Diogo Adjuto
Arte: Rafael Werkema